Processo TC nº 16.625/21

RELATÓRIO

Trata o presente processo de denúncia formulada pela empresa Ambar Serviços EIRELLI ME, acerca de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 10040/2021, da Secretaria de Saúde João Pessoa, cujo objeto foi à contratação de um sistema de geração de energia elétrica de emergência para o Hospital Pronto Vida SMJ/JP. No momento, verifica-se o cumprimento do item "II" do Acórdão AC1 TC nº 1786/2021.

Após exame da matéria, apresentação de defesa e pronunciamento do MPjTCE, os Conselheiros Membros desta Corte de Contas, por meio do Acórdão AC1 TC nº 1786/2021, decidiram:

I) Determinar o arquivamento dos presentes autos tendo em vista a suspensão do procedimento licitatório;

II) Determinar ao atual Secretário da Saúde de João Pessoa que informe a esta Corte sobre uma eventual reabertura do Pregão Eletrônico 10040/21;

III) Comunicar o teor da presente decisão aos interessados (denunciante e denunciado).

Em pesquisa no Portal de Transparência da Prefeitura de João Pessoa, realizada em 17/02/2022, a Auditoria constatou que o Pregão Eletrônico nº 10040/2021 foi anulado, sem registros em 2022 de licitações abertas associadas ao termo "ENERGIA ELÉTRICA"

É o relatório, e foram os autos enviados ao MPjTCE.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o Ministério Público Especial no parecer oral oferecido, voto para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

a) DECLAREM o cumprimento, pelo gestor, do item "II" do Acórdão AC1 TC nº 1786/2021;

b) DETERMINEM o arquivamento dos autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Processo TC nº 16.625/21

Objeto: Denúncia/Verificação de cumprimento de AcórdãoPensão
Órgão: Secretaria da Saúde do Município de João Pessoa
Gestor Responsável: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Procurador/Patrono: Não há

Denúncia. Verificação de cumprimento de acórdão. Pelo cumprimento. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 0577 /2021

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 16.625/21, que trata de denúncia formulada pela empresa Ambar Serviços EIRELLI ME, acerca de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 10040/2021, da Secretaria de Saúde João Pessoa, cujo objeto foi à contratação de um sistema de geração de energia elétrica de emergência para o Hospital Pronto Vida SMJ/JP, e que no momento, verifica o cumprimento do item "II" do Acórdão AC1 TC nº 1786/2021, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

a) **DECLARAR** o cumprimento, pelo gestor, do item "II" do Acórdão AC1 TC nº 1786/2021;

b) **DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coleho Costa.
João Pessoa, 07 de abril de 2021.

Assinado 11 de Abril de 2022 às 09:37

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 8 de Abril de 2022 às 11:06

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 8 de Abril de 2022 às 11:53

Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO